



Processo : 0830461-10.2025.8.19.0205 (2026.700.553451-3)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR
RECORRENTE : ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : CASSIANE DA CUNHA CAL
RECORRIDO : AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO : LAURO VINICIUS RAMOS RABHA
Relator : MILTON DELGADO SOARES
Sessão : 25/08/2026 10:00

Súmula

?Acordam os Juízes que integram a Quarta Turma Recursal? dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para suspender o processo até o julgamento ou ulterior determinação e retirar o feito de pauta, pois a questão submetida a julgamento no presente Recurso Inominado se amolda àquela definida pelo Tema 1436 da Repercussão Geral reconhecida pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça, no qual o STJ ampliou a suspensão do Tema para todo e qualquer processo pendente referente à TOI, tendo sido todas as questões apreciadas, não sendo transcritas as conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no art.2º da Lei 9.099/95, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do art. 93 da Constituição Federal de 1988, e está em conformidade com o disposto no artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022)

